



Câmara Municipal de Pinto Bandeira

Plenário Nelson Provensi

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PINTO BANDEIRA - RS**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	03
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA	04
MESA DIRETORA	06
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	06
SESSÕES	07
COMISSÕES PERMANENTES	08
ATIVIDADES PARLAMENTARES.....	09
VEREADORES (LEGISLATURA 2017-2020)	11
SERVIÇOS AO USUÁRIO	13

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Pinto Bandeira/RS, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.

Esta Carta tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Pinto Bandeira, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, conjuntamente com os demais vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS, por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 09 (nove) vereadores eleitos. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania. O Poder Legislativo tem funções essencialmente legislativas, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: fiscalização, julgamento, assessoramento e função de administração.

Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?

- Função Legislativa: Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

- Função de Fiscalização: Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da administração municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

- Função de Julgamento: É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.

- Função de Assessoramento: Os vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Pedidos de Providências, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

- Função de Administração: É tarefa da própria Câmara a sua

organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos, como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de assessoria, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 09 (nove) vereadores que compõem a atual legislatura (2017-2020) se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público, e que acontecem de forma quinzenal, preferencialmente às terças-feiras, às 20 h, na sede do Poder Legislativo.

Na Câmara Municipal de Pinto Bandeira-RS, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade pintobandeirense.

A Câmara Municipal de Vereadores tem sua sede localizada na Rua Padre Luiz Segalli, nº 560 – Pinto Bandeira/RS. CEP: 95717-000.

Telefone: (54) 3468 0056

E-mail: camara@pintobandeira.rs.leg.br

Site: <https://www.pintobandeira.rs.leg.br/>

Facebook: <https://www.facebook.com/Câmara-Municipal-De-Vereadores-De-Pinto-Bandeira-694630817280165>

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

MESA DIRETORA 2020

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Primeiro Secretário, e um 2º Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos, podendo ocorrer a reeleição. O Presidente é quem dirige e representa a Câmara, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.

Presidente: Vereador ADAIR RIZZARDO

Vice-Presidente: Vereador ADILSO ANTONIO SALINI

1ª Secretária: Vereadora SOLANGE NICHETTI COMIOTTO

2ª Secretária: Vereadora SILVANA CECCON BURLINI

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

Missão: Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade pintobandeirense.

Visão: Buscar os anseios da população, bem como ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação do público interno e externo.

Valores: Probidade, ética, confiança, transparência, eficiência, competência, credibilidade, honestidade, respeito e cordialidade.

SESSÕES

A Câmara Municipal de Pinto Bandeira, possui quatro tipos de sessões: Solenes de Instalação, Ordinárias, Extraordinárias, Secretas, Especial e Solenes.

I. Sessões Solenes de Instalação – são aquelas que precedem a inauguração dos trabalhos das Sessões Legislativas de cada Legislatura. Na primeira Reunião, elege-se a Mesa Diretora da Casa, que cuida da administração do parlamento municipal e da organização dos trabalhos, por um período de um ano.

II. Sessões Ordinárias – são as regulares sendo quinzenais, nas terças-feiras do mês, realizadas sempre a partir das 20 horas e destina-se às atividades normais de plenário.

III. Sessões Extraordinárias – são as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quando há urgência para a apreciação de matéria relevante ou acumulada. Podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara, a requerimento dos vereadores aprovado pelo plenário ou atendendo solicitação expressa do prefeito, em que este indique a matéria a ser examinada e os motivos que justifiquem a medida. A Sessão Extraordinária será dedicada exclusivamente à discussão e votação da matéria que motivou a convocação.

IV. Sessão Secreta – A Câmara poderá realizar sessão ordinária ou extraordinária em caráter secreto, ou transformar a pública em secreta, a requerimento de líder de bancada ou por iniciativa do presidente da casa.

IV. Sessões Solenes – destina-se a comemorações ou homenagens especiais ou de notória importância.

V. Sessão Especial – destina-se ao recebimento de relatório do Prefeito, ouvir Secretário Municipal e Diretor de Autarquia ou de órgão equivalente, palestra relacionada com interesse público e outros fins não previstos no Regimento Interno.

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com cinco comissões permanentes e uma comissão representativa, cada uma delas composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo, bem como promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público. As comissões permanentes são as seguintes:

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Composição: Vereadora Solange Nichetti Comiotto
Vereador Adair Rizzardo
Vereador Daniel Sganzerla

- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Composição: Vereadora Marlova Durante Henrique
Vereador Gerson Odorcik
Vereador Daniel Sganzerla

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E TURISMO

Composição: Vereadora Solange Nichetti Comiotto
Vereadora Silvana Ceccon Burlini
Vereador Igor Pietrobon

- COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA

Composição: Vereador Ivo De Toni
Vereador Gerson Odorcik
Vereador Daniel Sganzerla

- COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Composição: Vereadora Marlova Durante Henrique
Vereadora Silvana Ceccon Burlini
Vereador Igor Pietrobon

- COMISSÃO REPRESENTATIVA

Composição: Vereador Adair Rizzardo
Vereador Adilso Antonio Salini
Vereador Daniel Saganzerla

As reuniões das Comissões serão secretas, podendo participar delas os membros da comissão, demais vereadores, funcionários em objeto de serviço e as pessoas que para ela forem convidadas.

→ As Comissões se reunirão em dias previamente agendados, pelos presidentes das comissões.

ATIVIDADES PARLAMENTARES

FUNÇÕES DO VEREADOR

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos. Vejamos:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica → Visa alterar a Lei Orgânica.

Pode ser apresentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) do plenário e sofrerá, obrigatoriamente, dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 dias, sendo aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, e, ambos os turnos.

A iniciativa das leis, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exerce sob forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município.

Projeto de Lei Complementar → é a proposta que tem por finalidade, regulamentar matéria que necessite de um detalhamento e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município.

Projeto de Lei → É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Contudo, é importante lembrar que é da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município; criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos vantagens aos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; criem, alterem, estruturam as atribuições dos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional.

Projeto de Decreto Legislativo → Assunto de exclusiva competência do Legislativo, sobre matérias de caráter político-administrativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Projeto de Resolução → Assunto de exclusiva competência do Legislativo, destinados a regular a matéria político-administrativa, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação → É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público. Pedido de Providência → é a proposição em que o Vereador solicita ações de interesse público aos poderes competentes.

Requerimento → é todo o pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto de competência da Câmara, que implique em decisão ou resposta.

Emenda → É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem), modificativas (que modifica) e, supressiva (que erradia totalmente o artigo), e redacionais (que alteram a redação).

Substitutivos → é a proposição apresentada para substituir projeto de lei complementar, projeto de lei, decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto.

Subemenda → É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

Parecer → é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Moções → são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto. As moções podem ser de: Agradecimento, Aplausos, Apoio, Apelo, Louvor, Protesto, Repúdio e Reconhecimento.

VEREADORES DA LEGISLATURA 2017 – 2020

ADAIR RIZZARDO

Partido: PP

E-mail: rizzardofrutas@gmail.com

Fone: (54) 99972 4615

ADILSO ANTONIO SALINI

Partido: MDB

E-mail: cleidesalini@hotmail.com

Fone: (54) 99972 4177

DANIEL SGANZERLA

Partido: PDT

E-mail: sganzerladani@gmail.com

Fone: (54) 98442 9830

GERSON ODORCIK

Partido: PP

E-mail: ogtransportes@yahoo.com.br

Fone: (54) 99951 6136

IGOR PIETROBON

Partido: PDT

E-mail: igorpietrobon@gmail.com

Fone: (54) 99645 2089

IVO DE TONI

Partido: MDB

E-mail: ivodetoni@hotmail.com

MARLOVA DURANTE HENRIQUE

Partido: MDB

E-mail: ronaldohenrique14@hotmail.com

SILVANA CECCON BURLINI

Partido: PP

E-mail: silvanacecconburlini@gmail.com

SOLANGE NICHETTI COMIOTTO

Partido: MDB

Fone: (54) 99710 1041

E-mail: solcomiotto@gmail.com